

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS
EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE CONCURSO Nº. 001/2014

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO que realizará na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e Leis Municipais vigentes, **CONCURSO PÚBLICO**, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para provimento de vaga do quadro geral dos funcionários da Prefeitura Municipal, para atender serviços relevantes e imprescindíveis na Administração Pública Municipal, com a execução técnico-administrativa da empresa SigmaRH Agenciamento e Recursos Humanos Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á com a afixação na Prefeitura Municipal, à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 - Centro, Santa Cruz da Conceição/SP, os seus extratos serão publicados nos Jornais “A Notícia” e/ou “JC Regional” e afixados na Prefeitura Municipal. Também em caráter meramente informativo na internet, pelo site www.sigmarh.com.br.

CAPÍTULO I - DOS EMPREGOS E VAGAS

1.1. Tabela de Empregos:

Quadro I

Nº	Emprego	Vaga	Salário(*) Mensal R\$	Carga Horária h/sem.	Requisitos para Investidura no Emprego	Taxa de Inscr. R\$
1	Auxiliar de Saúde Bucal	1	946,49	40	Ensino Médio Completo, curso específico de auxiliar de consultório dentário e registro no CRO	35,00
2	Coordenador do CRAS	1	2.113,26	40	Ensino Superior Completo em Assistente Social e registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social - CRSS.	50,00
3	Médico PSF	1	4.741,26	20	Ensino Superior Completo e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina - CRM	50,00
4	Monitor de Creche	1	852,7	40	Ensino Médio Completo - Magistério	35,00
5	Motorista	1	1.112,77	40	Ens. Fund. Completo e C.N.H. "D" ou "E"	25,00
6	Operador de ETA	1	1.288,99	36	Técnico em Química com Reg. no CRQ	35,00
7	Professor I – Ens. Fundamental	1	1.523,42	30	Magistério Nível Médio ou Normal Superior ou Pedagogia com Habilitação na Educação Infantil	50,00
8	Técnico de Contabilidade	1	1.288,99	40	Curso Téc. em Contabilidade com Reg. no CRC	35,00

(*) as vantagens adicionais serão informadas quando da contratação.

1.2. DAS VAGAS LEGAIS: O concurso público destina-se ao provimento de vagas para cada Emprego (conforme quadro I) e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do mesmo. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a contratação e/ou nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal, da disponibilidade de recurso financeiro, respeitada a ordem de classificação.

1.3. A realização deste Concurso Público será coordenada pela Comissão dos Concursos Públicos. Os procedimentos pré-admissionais, exames médicos e complementares, serão de competência da Prefeitura.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET: O candidato deverá realizar sua inscrição exclusivamente pela **INTERNET**, pelo site www.sigmarh.com.br

2.2.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das **9h do dia 05 de maio de 2014 (segunda-feira)** até as **23h59min59seg (horário de Brasília)** do dia **18 de maio de 2014 (domingo)**, somente pelo site www.sigmarh.com.br.

2.2.2. Os interessados em se inscrever deverão seguir os seguintes passos:

- 1º) Acessar o site www.sigmarh.com.br, clique em “Inscrições Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição”.
- 2º) Preencha todos os campos do formulário e clique em “Inscrever-se no Concurso”. Após a aceitação o interessado receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido.
- 3º) A seguir o interessado estará visualizando a página do “Status da Inscrição”, clique em “Boleto Bancário”.
- 4º) Imprima o Boleto para pagamento da Taxa de Inscrição em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento.
- 5º) Após o pagamento do(s) Boleto(s), **que pode ser efetuado até dia 19/05/2014 (segunda-feira)**, será enviado ao candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis, um e-mail de confirmação de pagamento, efetivando sua inscrição.
- 6º) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o Item 2.6 deste Edital.

2.2.3. A SigmaRH e/ou a Prefeitura não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (boleto bancário) para o pagamento da taxa de inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.2.5. O pagamento da taxa de inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, até o dia **19 de maio de 2014 (segunda-feira)**, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso (**NÃO** será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento).

2.2.6. A SigmaRH, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **19 de maio de 2014 (segunda-feira)**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

2.2.7. O candidato terá sua inscrição confirmada por e-mail enviado pela empresa SigmaRH, somente após o recebimento do valor estipulado neste Edital, depois da confirmação de pagamento do boleto pelo banco. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à SigmaRH cópia de sua documentação (exceto para **Portadores de Necessidades Especiais**), sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.2.8. Os candidatos que fizerem sua inscrição, **Portadores de Necessidades Especiais (P.N.E.)**, deverão verificar o Capítulo III deste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.3. São requisitos para ingresso no Emprego, a serem apresentados quando da nomeação:

- a) Estar devidamente aprovado no Concurso Público;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988, se estrangeiro atender às disposições legais em vigor;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação e não poderá arguir a emancipação;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Emprego;
- f) Possuir habilitação para o Emprego pretendido, conforme o disposto no Capítulo I deste Edital, na data da nomeação;
- g) Nos casos que exigem Carteira Nacional de Habilitação, os candidatos deverão apresentá-la na data da Prova Prática, não serão aceitos protocolos, bem como não será permitida a realização da mesma, caso esta esteja vencida;
- h) Não estar em idade de aposentadoria compulsória, nos termos da legislação em vigor;
- i) Candidatos Portadores de Necessidades Especiais (**P.N.E.**) - verificar Capítulo III, neste Edital.

2.4. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da nomeação, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

2.5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

2.5.1. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, por via postal, via fax ou e-mail, extemporâneas e/ou condicionais.

2.5.2. Antes de efetuar o recolhimento da taxa, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição. Não haverá devolução da taxa de Inscrição, salvo se o Concurso Público for anulado ou cancelada sua realização.

2.5.3. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc), passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação.

2.5.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

2.5.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

2.5.6. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.5.7. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que utilizar o CPF de terceiro.

2.5.8. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Concurso Público a responsabilidade de excluí-lo do mesmo, aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5.9. Não serão aceitos pedidos de alterações do Emprego ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.

2.5.10. É obrigação do candidato tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada etapa do Concurso Público, que ocorrerá através de afixação na Prefeitura Municipal, à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770, Centro, Santa Cruz da Conceição/SP. Também em caráter meramente informativo na internet, pelo site **www.sigmarh.com.br**.

2.6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

2.6.1. Em **23/05/2014** será divulgado edital de deferimento das inscrições.

2.6.2. O candidato terá acesso a lista de deferimento, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site **www.sigmarh.com.br**.

2.6.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação da lista de deferimento das inscrições para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de recurso, via correio eletrônico (e-mail) diretamente à empresa SigmaRH no site **www.sigmarh.com.br**.

2.6.4. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.2. Às pessoas portadoras de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para as Funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) para cada Função, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Estadual nº 7875/84 e o respectivo Decreto Estadual nº 4446/84 e Decreto nº 3298/99.

3.2.1. Neste caso a contratação dar-se-á da seguinte forma: a cada vinte atribuições - dezanove serão de candidatos aprovados da lista geral e uma será de candidatos da lista especial para portadores de necessidades especiais.

3.3. O candidato nesta condição, que desejar concorrer à reserva especial da funções deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição a função a que concorre, marcar "sim" na opção "Portador de Necessidades Especiais" bem como deverá enviar por **Sedex**, dentro do período de inscrição, para a SigmaRH, à Rua Porto Ferreira, 550, bairro Santo Antonio, Mogi Guaçu/SP, CEP: 13.847-179, os seguintes documentos:

a) laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.

b) requerimento, solicitando reserva especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou prova especial, se for o caso (conforme modelo Anexo IV deste Edital). O pedido de condição ou prova especial, formalizado por escrito à empresa executora, será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento, até o prazo determinado, não será considerado como portador de necessidades especiais para concorrer às reservadas especiais, não tendo direito à reserva especial, bem como à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.

3.7. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental (no ato de sua convocação para contratação).

3.8. Na falta de candidatos aprovados para as funções reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.9. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria por invalidez.

3.10. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais e a segunda somente a pontuação destes últimos.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1. Para todos os Empregos deste Edital, o Concurso Público constará de PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório/classificatório, com 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos Empregos.

4.2. O Concurso Público para os Empregos de **Auxiliar de Saúde Bucal, Coordenador do CRAS, Médico PSF, Monitor de Creche, Operador de ETA, Professor I – Ensino Fundamental e Técnico de Contabilidade**, será constituído por:

a) PROVA OBJETIVA – Fase Única.

4.3. O Concurso Público para o Emprego de **Motorista**, será constituído por:

- a) **PROVA OBJETIVA – 1ª Fase.**
- b) **PROVA PRÁTICA – 2ª Fase.**

4.4. Para os Empregos constantes no item 4.2, serão considerados aprovados em Fase Única, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva.**

4.5. Para os Empregos constantes no item 4.3, apenas para os candidatos considerados aprovados (ver Capítulo VI), haverá **PROVA PRÁTICA** de carácter eliminatório e classificatório, em 2ª Fase, conforme determinado neste Edital.

4.6. **Candidatos Portadores de Necessidades Especiais** – ver capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário). Essas solicitações serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.7. Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

4.8. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão enviados e-mail ou aviso via postal de convocação para as provas.

4.9. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa.

4.10. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade (ver item 2.5.3) e o boleto bancário, devidamente quitado.

4.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.12. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.13. Não será admitido às provas, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.14. No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou qualquer tipo de aparelho eletrônico. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado ou poderá ser entregue ao fiscal, ficando depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

CAPÍTULO V - DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva para os Empregos de **Auxiliar de Saúde Bucal, Coordenador do CRAS, Médico PSF, Monitor de Creche, Motorista, Operador de ETA, Professor I – Ensino Fundamental e Técnico de Contabilidade**, será constituída por:

- **10 questões de PORTUGUÊS**
- **10 questões de MATEMÁTICA**
- **05 questões de CONHECIMENTOS GERAIS**
- **15 questões de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

5.2. O tempo de duração da Prova Objetiva será de até 3 (três) horas.

5.3. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora contados do seu efetivo início.

5.4. A Prova Objetiva para todos os Empregos será avaliada de zero a 100,0 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá o correspondente a 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos. Para obter a nota da Prova Objetiva utilize a fórmula: $NOTA = N^{\circ} \text{ de ACERTOS} \times 2,5$.

5.5. A nota atribuída à Prova, bem como a Nota Final, serão arredondadas para 1,0 (um) décimo, as frações iguais ou superiores a 5,0 (cinco) centésimos, desprezadas as frações inferiores.

5.6. Os **programas e/ou Referências Bibliográficas da Prova Objetiva** de cada Emprego, são os constantes no **ANEXO II** do presente Edital.

5.7. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.8. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

5.9. O CARTÃO DE RESPOSTAS é o único documento válido, devendo ser preenchido com bastante atenção. Ele não pode ser substituído, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo. A não entrega do cartão de respostas e do caderno de questões implicará na automática eliminação do candidato no certame.

5.10. Será atribuída nota 0,0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

5.11. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

5.12. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer a qualquer das Provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) não constar o nome na lista de presença e não possuir o comprovante de inscrição;
- e) Tornar-se culpado por manifestar ato impróprio para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- f) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- g) Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.
- h) não devolver integralmente o material recebido.

5.13. Ao final da Prova Objetiva, os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, sendo liberados quando concluído.

5.14. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a SigmaRH não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

5.15. No decorrer da prova se o candidato observar irregularidade na formulação de alguma questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal da Sala, que lhe entregará uma folha de recurso de questão para ser preenchida com os motivos do pedido de revisão ou anulação. Esse recurso será anotado na folha de ocorrência para posterior análise da banca examinadora. Qualquer dúvida sobre questão o candidato deverá transcrevê-la no verso do protocolo de inscrição para posterior análise, não podendo assim alegar desconhecimento do teor da questão.

5.16. O candidato deve copiar seu gabarito no local indicado pelo Fiscal de Sala para conferir com o gabarito oficial, posteriormente.

5.17. Os pontos correspondentes às questões por ventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

5.18. A SigmaRH, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

5.19. Na hipótese de igualdade das notas do último classificado para a convocação para a Prova Prática, o desempate da nota da Prova Objetiva processar-se-á com os seguintes critérios:

- a) tiver mais idade.
- b) tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos;
- d) permanecendo o empate será realizado sorteio público, para definição da classificação final.

CAPÍTULO VI - DA PROVA PRÁTICA

6.1. Serão convocados para as Provas Práticas para o Emprego de **Motorista**, candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva** e no máximo na proporção citada abaixo, aplicando-se em caso de igualdade de notas do último classificado, os critérios de desempate previstos no presente Edital.

Empregos	Nº limite de candidatos classificados para a Prova Prática
Motorista	20

6.2. As Provas práticas serão realizadas em data, local e horário a ser divulgado por publicação, quando da divulgação dos resultados da Prova Objetiva na Primeira Fase.

6.3. As **instruções** para realização da **Prova Prática** dos Empregos relacionados acima, constam do **ANEXO III** deste Edital.

CAPÍTULO VII – DO CRONOGRAMA DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva para todos os Empregos será realizada no dia **01 de junho de 2014**, o **LOCAL e HORÁRIO** será publicado em **23/05/2014**, nos Jornais “A Notícia” e/ou “JC Regional”, afixado na Prefeitura, à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770, Centro, Santa Cruz da Conceição/SP. Também em caráter meramente informativo na internet, pelo site **www.sigmarh.com.br**.

7.2. Os Gabaritos da Prova Objetiva serão afixados na Prefeitura e publicados pelo site **www.sigmarh.com.br**, no dia **03/06/2014**, às 16h.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento ou não processamento de inscrição;
- b) À formulação das questões, e respectivos quesitos;
- c) Ao Gabarito das questões após a publicação nos sites da empresa;
- d) Aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

8.2. Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

8.3. Todos os recursos (exceto do deferimento das inscrições, ver item 2.6.) deverão ser protocolados das 8h às 11h e das 13h às 17h, na Prefeitura, à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770, Centro, Santa Cruz da Conceição/SP.

8.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos à Comissão do Concurso Público, que encaminhará à apreciação da SigmaRH, empresa designada para realização do Concurso Público.

8.5. Os mesmos deverão ser protocolados em local e prazo marcados por Edital, na forma de requerimento, conforme modelo no Anexo V, e deverão conter os seguintes elementos:

- a) Local da Realização do Concurso Público: Órgão Municipal e cidade;
- b) Nome completo, número de inscrição, RG e endereço;
- c) Emprego ao qual concorre;
- d) Exposição dos motivos do recurso com argumentação lógica e consistente.

8.6. Não serão conhecidos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

8.7. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

8.8. Em caso de questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.

8.9. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

8.10. Os Recursos de Questões julgados e homologados serão afixados na Prefeitura e/ou no site www.sigmarh.com.br, devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões desta forma, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas, considerando que são de interesse dos demais candidatos, devido às alterações de listagens que possam vir a ocorrer.

CAPÍTULO IX - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota final para os Empregos constituídos apenas por Fase Única, para efeito de classificação dos candidatos, será à nota obtida na Prova Objetiva.

9.2. A nota final para os Empregos constituídos de 1ª Fase e 2ª Fase, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à nota obtida na Prova Objetiva somada com a nota da Prova Prática.

9.3. A lista final de classificação do Concurso apresentará apenas os candidatos aprovados por Emprego.

9.4. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.5. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

- a) tiver mais idade.
- b) tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos;
- d) permanecendo o empate será realizado sorteio público, para definição da classificação final.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO EMPREGO

10.1. O provimento do Emprego obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2. O candidato quando convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, no prazo determinado na convocação que será feita através de correspondência e/ou publicação no jornal que divulga os atos oficiais.

10.3. O candidato que deixar de observar as condições e o prazo acima previsto perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

10.4. Não será contratado aquele que tenha sido condenado por meio de sentença por trânsito em julgado enquanto persistirem os efeitos da condenação.

10.5. Quando da contratação e/ou nomeação, os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos, se revalidados de acordo com as normas legais vigentes. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

10.6. O Concurso terá validade por 2 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a critério da Administração Pública.

10.7. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de admissão, a contratação e/ou nomeação para o Emprego Público só lhes será deferida no caso de exibirem:

- a) RG (cópia simples).
- b) CPF (cópia simples).
- c) Título de Eleitor (cópia simples) e Declaração de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br).
- d) Carteira de Reservista, se homem (cópia simples).
- e) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (cópia simples).
- f) Carteira Profissional – CTPS (foto e dados pessoais) (cópia simples).
- g) Cartão com o número do PIS/PASEP (cópia simples).
- h) Certificado de Escolaridade (Diploma) e Respetivo Registro no órgão da categoria, se o caso (cópia simples).
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples).
- j) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes (se menores de 5 anos, apresentar também a Carteirinha de Vacinação) (cópia simples).
- k) Comprovante de Residência (cópia simples).
- l) 01 Foto 3x4 recente.
- m) Certidão de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br).
- n) Declaração de não ter instaurado contra si qualquer processo administrativo para apuração de falta grave de desídia, insubordinação ou indisciplina, no qual, comprovado o fato, não tenha sido possível aplicar a pena em razão da extinção do contrato.

10.8. O candidato convocado será submetido a exame médico pré admissional. Caso seja considerado inapto para exercer o Emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

10.9. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da contratação e/ou nomeação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

10.10. Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do Emprego.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, após análise do parecer técnico da empresa responsável pela realização do Concurso Público, SigmaRH.

11.3. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o presente edital está afixado na Prefeitura, à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 - Centro, Santa Cruz da Conceição/SP e em caráter meramente informativo no site www.sigmarh.com.br e seu extrato publicado nos Jornais "A Notícia" e/ou "JC Regional".

11.4. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da SIGMARH Agenciamento e Recursos Humanos Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

11.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo, para este fim a homologação publicada na imprensa oficial.

11.6. A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por Emprego, individualmente, ou pelo conjunto de Empregos constantes do presente Edital, a critério da Prefeitura.

11.7. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

11.8. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante republicação do item ou itens atualizados.

11.9. Faz parte do presente Edital:

- Anexo I - Atribuições dos Empregos;
- Anexo II - Conteúdo e/ou Referências Bibliográficas para a Prova Objetiva;
- Anexo III - Instruções para a Prova Prática;
- Anexo IV - Modelo de Requerimento - Portador de Necessidades Especiais;
- Anexo V - Modelo de Recurso;
- Anexo VI - Cronograma.

Santa Cruz da Conceição, 25 de abril de 2014.

Oswaldo Marchiori
Prefeito Municipal

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

• **Auxiliar de Saúde Bucal**

Agenda e recepciona as pessoas em consultório dentário e auxilia o cirurgião-dentista, acompanhando suas atividades.

• **Coordenador do CRAS**

Coordenar, articular, acompanhar e fazer executar os programas e atividades desenvolvidos pelo CRAS no município, buscando o desenvolvimento social dos participantes dos projetos.

• **Médico PSF**

Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento de diversos tipos de enfermidades, prestando assistência médica, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar a sua saúde.

• **Monitor de Creche**

Executa atividades diárias de recreação com as crianças e trabalhos educacionais de artes diversas, acompanha crianças em passeios, visitas e festividades sociais. Orienta e auxilia as crianças no que se refere à higiene pessoal e na alimentação. Serve refeições e auxilia as crianças menores a se alimentarem e acompanhando-as, quando necessários, para atendimento médico e ambulatorial.

• **Motorista**

Compreende as tarefas que se destinam a dirigir e conservar veículos automotores, da frota da Prefeitura Municipal, tais como: automóveis, peruas, picapes, tratores, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e instruções recebidas pela chefia imediata ou usuário do veículo, para efetuar o transporte de servidores, autoridades, outros usuários, outros materiais e carga leve.

• **Operador de ETA**

Opera as instalações de um reservatório de tratamento de água, dirigindo seu fluxo, misturando substâncias químicas e filtrando-a para purificá-la e tornando-a adequada ao uso doméstico e industrial.

• **Professor I – Ensino Fundamental**

Organiza e promove atividades educativas em Centros de Educação Infantil, visando atender as necessidades emocionais, pedagógicas, psicológicas, sociais e físicas (alimentação, higiene pessoal, saúde), a fim de estimular seu integral desenvolvimento físico e mental. Executa outras atividades afins que lhe forem determinadas por quem de direito.

• **Técnico de Contabilidade**

Executa e organiza trabalhos inerentes à contabilidade; realiza tarefas pertinentes, para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira da Administração Municipal.

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA OBJETIVA

➡ A Prova Objetiva para os Empregos de **Auxiliar de Saúde Bucal, Coordenador do CRAS, Médico PSF, Monitor de Creche, Operador de ETA, Professor I – Ensino Fundamental e Técnico de Contabilidade**, será constituída por:

1) PORTUGUÊS

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonía; Ortografia; Morfologia; Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto.

Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

2) MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo, sólidos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone, esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções de 1º e 2º Graus; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas; Geometria Analítica; Sistema Métrico e seus Derivados.

Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

3) CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente. Bibliografia: Imprensa escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

4) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

• Auxiliar de Saúde Bucal

Recursos Materiais em Odontologia: Instrumental e Material e Manipulação em Conservação.

Técnicas Auxiliares em Odontologia, Generalidades sobre Radiologia Odontológica, Equipamentos em Odontologia, Limpeza, Desinfecção e Esterilização, Medidas Prós e Pós Operatórias, Problemas de Saúde Bucal, Cavidade Oral – Dentes, Doenças – Cárie, Herpes, Candidíase, Aids. Saúde Bucal - Escovação, Fio Dental, Flúor, Selante.

Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos.

• Coordenador do CRAS

O serviço social no Brasil; O processo de Reconceituação do serviço Social; O Movimento de Ruptura; Estatuto da criança e do Adolescente; Lei Orgânica da Assistência Social; Código de Ética dos Assistentes Sociais e Sistema Único da Assistência Social e Política Nacional da Assistência Social, BPC, Estatuto do Idoso, NOB/SUAS, NOB/RH, Lei que Regulamenta a Profissão (LEI 8.662/93), Programas de Transferência de Renda.

Bibliografia:

- SILVA E SILVA, M. Ozanira da. **O Serviço Social e o popular**: resgate teórico-metodológico do projeto profissional de ruptura – Cortez editora.

- Lei Federal Nº 8.069 de 13 de junho de 1990 – **Estatuto da Criança e do Adolescente**.

- Lei Federal Nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 – **Estatuto do Idoso**.

- Lei Federal Nº 8.742 de 1993 – **Lei Orgânica da Assistência Social**.

- Lei 8.080/90 – **SUS**.

- Resolução nº 273 de 13 de março de 1993 – **Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais**.

- Constituição Federal.

- Movimento de Reconceituação do Serviço Social Latino Americano.

- Ministério do Desenvolvimento Social.

- SILVA, Adelphino Teixeira da. **Administração Básica** – Ed. Atlas.

• Médico PSF

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial; cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; miocardiopatias e valvulopatias; arritmias cardíacas; Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar; Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica; doenças intestinais inflamatórias e parasitárias; diarreia; colelitíase e colecistite; pancreatite; hepatites virais e hepatopatias tóxicas; insuficiência hepática crônica; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica; glomerulonefrites; síndrome nefrótica; litíase renal; Doenças endócrinas: diabetes mellitus; hipotireoidismo e hipertireoidismo; tireoidite e nódulos tireoidianos; distúrbios das glândulas supra-renais; distúrbios das glândulas paratireóides; Doenças reumáticas: artrite reumatóide; espondiloartropatias; colagenoses; gota; Doenças infecciosas e terapia antibiótica; Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária; Emergências clínicas; Psicologia médica; Farmacologia; Controle de Infecções Hospitalares; Medicina baseada em evidências; Intoxicações exógenas; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças neurológicas; AVC, polirradiculoneurites, polineurites, doença periférica; Doenças degenerativas e infecciosas do SNC; Emergências psiquiátricas. Demais conhecimentos compatíveis com a especialidade médica.

Bibliografia: Livros Técnicos sobre o assunto.

Conhecimento do Sistema único de Saúde (SUS): legislação, organização, princípios e diretrizes.

Bibliografia:

BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.

BRASIL, Ministério da Saúde. Lei nº. 8.080 de 19/09/1990.

BRASIL, Ministério da Saúde. Lei nº. 8.142 de 28/12/1990.

• **Monitor de Creche**

Lei 8.069/90 - **Estatuto da Criança e do Adolescente** - ECA.

Livros Didáticos sobre Higiene e Saúde na Infância – Biologia Nível Ensino Médio.

• **Operador de ETA**

Transformações Químicas; Reconhecimento, Interpretação, Representação e Aspectos Quantitativos; Elementos Químicos; Tabela Periódica; Propriedades; Ligações Químicas; Ciclos: da Água, do Carbono, do Enxofre e do Nitrogênio; Soluções e Colóides; Química Inorgânica; Cinética Química; Equilíbrios Químicos; Química Orgânica: Funções, Isometria, Reações, Polímeros; Legislação pertinente à qualidade dos mananciais, água tratada e águas residuárias.

Bibliografia: Livros Didáticos de Química abrangendo os assuntos citados.

Tratamento de Água.

Bibliografia: "Manual de Saneamento de Cidades e Edificações". Prof. José M. de Azevedo Neto e Eng. Manuel Henrique C. Botelho – Editora Pini.

• **Professor I – Ensino Fundamental**

Bibliografia:

Os Fazeres na Educação Infantil. Maria C. Rossetti Ferreira; Ana Maria Mello; Adriano Gosuen; Ana C. Chaguri. Editora Cortez.

Creches Crianças, faz de Conta & Cia. Zilma de Moraes Oliveira; Maria Clotilde Rossetti Ferreira. Editora Vozes.

O Educador e a Moralidade Infantil – Uma Visão Construtivista. Telma Pileggi Vinha. Editora Mercado das Letras.

Reflexões sobre Alfabetização. Emilia Ferreiro. Editora Cortez.

Seis Estudos de Psicologia. Jean Piaget. Editora Forense.

O Juízo Moral na Criança. Jean Piaget. Editora Mestre Jou.

Com Todas as Letras. Emilia Ferreiro. Editora Cortez.

Psicogênese da Língua Escrita. Emilia Ferreiro e Ana Teberosky. Editora Ática.

Dez competências para ensinar. Phillippe Perrenoud. Editora Artmed.

Pensamento e Linguagem. L. S. Vygotsky. Martins Editora.

Referencial Curricular Nacional – RCN – Educação Infantil.

Inclusão: Construindo Uma Sociedade Para Todos. Romeu Kazumi Sassaki. WVA Editora.

Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como Fazer? Maria Teresa Eglér Mantoan. Editora Moderna.

PCN - Introdução.

PCN - Temas Transversais.

Lei Nº 8.069/90 - **Estatuto da Criança e do Adolescente** - ECA.

Lei Nº 9.394/96 - **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.**

• **Técnico de Contabilidade**

Osni Moura Ribeiro. **Contabilidade Fácil.** Ed. Saraiva.

Luiz E. Krause. **Contabilidade Básica – Para Não Contadores.** Editora Unisinos.

Lei Complementar 101 de 04 maio de 2000 - **Lei de Responsabilidade Fiscal.**

Lei Orgânica do Município.

➡ A Prova Objetiva para o Emprego de **Motorista**, será constituída por:

1) PORTUGUÊS

Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Crase; Colocação Pronominal; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Interpretação de Texto.

Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados – Nível Ensino Fundamental.

2) MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações de 1º e 2º graus; Equações Fracionárias; Sistemas de Equações; Razões e Proporções; Juros; Porcentagens; Regra de três: simples e composta; Princípios Fundamentais da Geometria Plana; Fórmulas para cálculo do perímetro, da área e do volume das principais figuras geométricas; Sistema Métrico e seus Derivados; Medidas de Tempo e Sistema Monetário.

Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados – Nível Ensino Fundamental.

3) CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente. Bibliografia: Imprensa escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

4) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de Legislações de Trânsito, Sinalização, Infrações de Trânsito, Direção Defensiva, Primeiros Socorros, Cidadania, Meio Ambiente e Mecânica e Eletricidade Básica.

Bibliografia: Código de Trânsito Brasileiro – Lei 9503/97. Livros técnicos sobre os assuntos citados.

ANEXO III
INSTRUÇÕES PARA A PROVA PRÁTICA

• **Motorista**

A Prova Prática será a reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos da função. Estas atividades previamente padronizadas darão condição de uma avaliação segura do nível profissional do candidato.

Nesta 2ª Fase o candidato será submetido à Prova de TRAJETO, onde o candidato deverá mostrar seu conhecimento na condução do veículo, definido de acordo com as atribuições do Emprego, e todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

O candidato será avaliado com uma nota de zero a 100,0 (cem) pontos, conforme uma planilha pré-estabelecida, onde constarão os itens a serem analisados.

Esta Prova terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO** e só será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos. O candidato deverá comparecer no local e data de realização da Prova, com trinta minutos de antecedência do horário previsto para entrada, munido do Protocolo de Inscrição, Cédula de Identidade e CNH cat. "D" ou "E" (**NÃO** serão aceitos protocolos, matrículas da CNH ou mesmo vencida).

ANEXO IV
REQUERIMENTO NECESSIDADES ESPECIAIS
CONCURSO PÚBLICO – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Emprego: _____

Vem **REQUERER** reserva de Emprego como **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.

Santa Cruz da Conceição, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO V
MODELO DE RECURSOS
CONCURSO PÚBLICO – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

À
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Nome do Candidato: _____ Nº Inscrição: _____

Emprego: _____ RG N°: _____

ENDEREÇO: _____

Tipo de Recurso	Assinale com um X
Gabarito ou Questão	
Nota da Prova Objetiva	
Nota Final	
Outro	

Nº da questão: _____ Gabarito Oficial: _____ Resposta Candidato: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs.1: Preencher em letra de forma e entregar em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Obs.2: Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

Obs.3: Para recursos de gabarito ou questão da prova objetiva, deve ser preenchido um formulário para cada questão.

Data: ____/____/____

Assinatura

ANEXO VI CRONOGRAMA

Este cronograma poderá ser alterado sem aviso prévio, ficando a critério da Prefeitura e da comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

ATIVIDADES / ATOS	PERÍODO
Publicação do Edital	25/04/14
Período de Inscrições	de 05/05/14 a 18/05/14
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	19/05/14
Publicação da Lista de Inscritos e do Local e Horário da Prova Objetiva	23/05/14
Período de Interposição de Recursos referente à Lista dos Inscritos	26 e 27/05/14
Data da Realização da Prova Objetiva	01/06/14
Divulgação do Gabarito	03/06/14 às 16:00 h.
Período de Interposição de Recursos referente aos Gabaritos e Questões	04 e 05/06/14
Resultado da Prova Objetiva e Publicação do Local e Horário da Prova Prática	13/06/14
Período de Interposição de Recursos referente ao resultado da Prova Objetiva	16 e 17/06/14
Data da Realização da Prova Prática	22/06/14
Resultado da Prova Prática	27/06/14
Resultado Final	04/07/14
Homologação	11/07/14